

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0020886433/2024 - SEINFRA.URO

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a execução de calçadas, estacionamento, rebaixos, travessia elevada, canteiros e fechamento em gradil na Estação Rodoviária de Joinville. A implantação dos gradis melhorará a dinâmica da operação e mitigará o risco de acidentes/incidentes ocasionados atualmente pelo livre trânsito de pessoas acessando o prédio da Estação Rodoviária de Joinville por locais impróprios ou no meio da movimentação de ônibus. A obra de requalificação das calçadas visa resolver os problemas de acessibilidade das calçadas, substituição de locais danificados e intransitáveis. A obra trará melhoria de acesso para usuários, moradores da região e empreendedores/trabalhadores da Estação Rodoviária de Joinville.

### 2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

2.1 - A quantitativo é baseado nos projetos constantes no processo. A área de intervenção desta obra compreende 2.186m<sup>2</sup> de calçada, 925m de meio-fio e 770m de piso tátil, além da instalação de novas faixas elevadas (567m<sup>2</sup>) e serviços de paisagismo. Instalação de 462,60m de gradis em aço e 91,56m<sup>2</sup> de portões.

### 3 – ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo. Os mesmos foram baseados na tabela SINAPI.

3.2 - Conforme Planilha Orçamentária Sintética 0020148839, estima-se a contratação no valor de R\$1.137.144,94 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais com noventa e quatro centavos).

### 4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Com relação aos objetos de execução de passeio público, estacionamento, rebaixos, travessia elevada e canteiros, o mesmos não se encaixam em parcelamento, visto que trata-se de serviços com basicamente 03 etapas complementares, que envolvem a delimitação da área, compactação e nivelamento, e concretagem no caso de passeios públicos. Como trata-se de um serviço de engenharia de baixa complexidade e rápida execução, o parcelamento poderia causar problemas nas técnicas e logísticas aplicadas por cada empresa e ocasionar um custo de execução maior do que o previsto, pois seriam duas empresas deslocando a mão-de-obra necessária e adquirindo matéria-prima em menores quantidades. Desta forma, entende-se que não seria economicamente viável à Contratante e o resultado final poderia ser prejudicado pela forma distinta de operação das duas empresas.

Quanto ao objeto instalação de gradil, este não se encaixa em parcelamento, visto que trata-se de um serviço com basicamente 05 etapas complementares, são estas a preparação do solo, instalação das formas para concreto, colocação das barras de aço, concretagem e instalação do

gradil. Como trata-se de um serviço de engenharia de baixa complexidade e rápida execução, o parcelamento poderia causar problemas nas técnicas e logísticas aplicadas por cada empresa e ocasionar um custo de execução maior do que o previsto, pois seriam duas empresas deslocando a mão-de-obra necessária e adquirindo matéria-prima em menores quantidades. Desta forma, entende-se que não seria economicamente viável à Contratante e o resultado final poderia ser prejudicado pela forma distinta de operação das duas empresas.

## **5 - DEMAIS ITENS DO ARTIGO 18, §1º DA LEI 14.133/2021**

A obra das melhorias nas calçadas, estacionamentos, rebaixos, travessia elevada, canteiros e fechamento em gradil na Estação Rodoviária de Joinville, será realizada em consonância com os Memoriais Descritivos, Projetos Executivos, Declarações e Orçamentos a serem inseridos nesse processo.

a) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Esta contratação está prevista no planejamento das contratações da SEINFRA para o ano de 2024, a qual inclusive faz parte do PPA e LOA.

b) requisitos da contratação;

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

b.1) A contratada deve ter equipe técnica suficiente para atender a demanda, no cronograma estipulado, bem como fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho e dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

b.2) Todas as obtenções de licenças referentes ao serviço executado ficam a cargo da Contratada;

b.3) A contratada deve assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos;

b.4) A contratada deve assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

b.5) A contratada deve responder por todas as despesas decorrente dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços;

b.6) A contratada deverá utilizar materiais de primeira qualidade, que enquadrem-se nos materiais necessários para execução da contratação;

b.7) Caso a empresa não consiga cumprir o cronograma estipulado, deve justificar, antecipadamente, com no mínimo 40 dias corridos de antecedência, através de Ofício para a unidade responsável, para que a Administração providencie os trâmites que possibilitem a prorrogação do prazo de execução

b.8) O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

b.9) O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser

emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número da licitação, contrato, empenho, descrição do objeto e apresentação das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

b.10) O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

b.11) O Recebimento Provisório será efetuado quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes, sendo lavrado em até 15 (quinze) dias úteis o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA

b.12) O Recebimento Definitivo será efetuado, através do “Termo de Recebimento Definitivo” dos serviços, sendo lavrado até 90 (noventa) dias úteis após o “Termo de Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos dos serviços executados. Este “Termo de Recebimento Definitivo” será passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA

Os demais requisitos específicos estão dispostos no Memorial Descritivo.

c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando o alto grau de deterioração de vários pontos das calçadas, não é economicamente viável o reparo destes pontos até porque não seria contemplada a acessibilidade neste caso. As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração no quesito calçadas são:

- passeio público/calçada em Concreto:
- passeio público/calçada em Concreto Armado
- passeio público/calçada em Paver

Mediante as alternativas disponíveis no mercado, no quesito acessibilidade, a NBR 16537 menciona que no entorno do piso tátil tem que ter uma faixa de 0,60m de piso liso, como concreto. Deste modo teríamos dois tipo de materiais trabalhando de forma diferente. A forma de execução do concreto e do paver também difere, o que prejudicaria a realização e qualidade da obra.

Quando compara-se o concreto e o concreto armado, o concreto apresentam maiores custos de execução e diversos problemas durante a sua utilização. O concreto tem mais desvantagens em relação ao concreto armado, sendo fissuramento sem controle, pouca durabilidade, dificuldade de rolamento, espessura maior, entre outros.

As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração no quesito gradil/cercamento são:

- gradil

- tela

- muro em alvenaria

Mediante as alternativas disponíveis no mercado, entendemos que o gradil é a melhor opção pois é um material de fácil instalação ocasionando agilidade na obra, redução do tempo de obra e organização do canteiro de obras, permite a integração visual das áreas cercadas, possibilidade de reutilização e reciclagem no futuro e inclusive já é utilizado nos fechamentos/cercamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Joinville. É uma estrutura feita em material metálico. Ele é muito semelhante à grade tradicional, mas com diferenças pontuais, como o formato e espessura mais resistentes, o que dificulta escaladas ou cortes.

d) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público a contratação de empresa especializada para a execução de Passeio Público (Calçada) e instalação de gradil no entorno da Estação Rodoviária de Joinville. Citamos as calçadas do entorno do terreno da Estação Rodoviária de Joinville (calçadas das ruas Paraíba, Concórdia e Caçador) devido a execução em concreto armado e o cercamento em gradil. Ambas soluções unem durabilidade e facilidade de manutenção.

e) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso das calçadas, busca-se para a população que utiliza o local, bem como os munícipes que moram no entorno, a acessibilidade no passeio, prevendo a inclusão das pessoas que possuem alguma necessidade especial. No caso do cercamento, busca-se a melhoria das operações de embarque/desembarque das viagens através do impedimento de acesso à área de embarque/desembarque de pessoas não autorizadas e também a orientação correta de fluxo de entrada e saída de passageiros na Estação Rodoviária de Joinville e nas áreas verdes mais utilizadas por munícipes e passageiros ainda teremos a livre utilização dessas áreas.

Entretanto, é relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados a formatação da contratação, no sentido que estão previstos, conforme escolha dos materiais e processos utilizados.

f) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Com relação a esta contratação, não há necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que a administração municipal conta com servidores capacitados para fiscalizarem a execução da obra em questão.

Importante ressaltar ainda que, todas as obtenções de licenças referentes ao serviço à ser executado ficam a cargo da Contratada.

g) contratações correlatas e/ou interdependentes;

Realizamos buscas por estes itens no sistema da CINCATARINA e CIM-AMUNESC mas nada consta relacionado a estes itens.

h) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A análise de risco e os impactos ambientais são de baixíssimo nível, visto que não haverá no local nenhum tipo de intervenção que vá causar impacto ambiental e o material resultante de demolições deverá ser armazenado em caçambas e removido para local devidamente licenciado. Desta forma, o risco da execução torna-se baixo pelo nível de complexidade do processo. Possíveis riscos físicos são ruído e vibrações, risco químico, transportado através da poeira e riscos ergonômicos que podem ser esforço físico intenso, transporte manual de peso, jornada de trabalho prolongada e afins.

As medidas mitigadoras para os riscos físicos, químicos e ergonômicos são a utilização adequada de EPIs, o respeito as NRs da construção civil, o correto treinamento dos colaboradores, sinalização adequada dos locais e organização do canteiro de obras.

## 6 – CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

ANÁLISE DE RISCOS				
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>ANÁLISE DOS RISCOS</b>	<b>AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS</b>	<b>MEDIDA DE CONTROLE DOS RISCOS</b>	<b>MONITORAMENTO DOS RISCOS</b>
Contratações desvantajosas para a Administração <i>Probabilidade: 2</i>	Atrasos no processo de contratação; abertura de processos administrativos <i>Impacto: 2</i>	Médio	Mitigar	Utilizar como referência, processos de contratações anteriores
Aquisição de somente parte da solução <i>Probabilidade: 2</i>	Atrasos no prazo de conclusão dos serviços; contratações complementares; divergência de cronogramas <i>Impacto: 3</i>	Médio	Mitigar	Contemplar todos os serviços necessários à conclusão dos serviços em uma contratação única; caso não seja possível, compatibilizar ao máximo os cronogramas das empresas envolvidas
	Atraso na elaboração de			

Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos <i>Probabilidade: 2</i>	Elaboração do orçamento e consequente atraso no processo licitatório <i>Impacto: 2</i>	Médio	Evitar	Submeter os projetos à análise por mais de um técnico para revisão e compatibilização
Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação <i>Probabilidade: 2</i>	Geração de futuro aditivo no contrato; custo dos serviços abaixo do preço de mercado e licitação deserta <i>Impacto: 2</i>	Médio	Evitar	Revisão e compatibilização das peças técnicas
Sobra de produtos ou serviços <i>Probabilidade: 2</i>	Bloqueio orçamentário desnecessário e posterior necessidade de supressão no contrato <i>Impacto: 2</i>	Médio	Evitar	Revisão e compatibilização das peças técnicas
Estimativas de preços inadequada com valor máximo superestimado ou subestimado <i>Probabilidade: 2</i>	Possibilidade de licitação deserta; bloqueio orçamentário desnecessário <i>Impacto: 2</i>	Médio	Evitar	Revisão e compatibilização das peças técnicas
Contratação de empresa sem qualificação técnica específica <i>Probabilidade: 3</i>	Atrasos no processo de contratação; abertura de processos administrativos <i>Impacto: 4</i>	Alto	Evitar	Elaboração do edital de licitação prevendo a comprovação de qualificação técnica do proponente conforme as especificidades dos serviços
Contratação de empresa sem qualificação adequada em saúde e segurança ocupacional	Atrasos no início da execução dos serviços; abertura de processos administrativos	Alto	Evitar	Elaboração do edital de licitação prevendo a comprovação de qualificação em saúde e segurança ocupacional, condicionando a emissão da ordem

<p><i>Probabilidade: 3</i></p>	<p>administrativos <i>Impacto: 4</i></p>			<p>de serviço à aptidão plena em SSO da proponente conforme as especificidades dos serviços</p>
<p>Licitação deserta e/ou fracassada <i>Probabilidade: 2</i></p>	<p>Retrabalho na elaboração das novas peças técnicas; atraso no processo de contratação; possibilidade de perda de recursos financeiros <i>Impacto: 4</i></p>	<p>Alto</p>	<p>Evitar</p>	<p>Estudos preliminares e pesquisa de mercado para orçamentação dos serviços; orçamento com atualização o mais próximo possível da data da licitação</p>
<p>Impugnação e/ou esclarecimento do Edital <i>Probabilidade: 2</i></p>	<p>Retrabalho na elaboração das novas peças técnicas; atraso no processo de contratação; possibilidade de perda de recursos financeiros <i>Impacto: 5</i></p>	<p>Alto</p>	<p>Mitigar</p>	<p>Reformulação de edital para novo processo licitatório</p>
<p>Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade <i>Probabilidade: 2</i></p>	<p>Execução dos serviços diferente do projetado, impactando na qualidade do serviço <i>Impacto: 3</i></p>	<p>Médio</p>	<p>Mitigar</p>	<p>Manter uma equipe multidisciplinar dedicada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços</p>
<p>Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes <i>Probabilidade: 2</i></p>	<p>Divergência entre o alinhado e o executado; em caso de processo administrativo, falta de comprovações sobre solicitações <i>Impacto: 3</i></p>	<p>Médio</p>	<p>Mitigar</p>	<p>Formalizar as tomadas de decisões</p>

Contratada não mantém a regularidade fiscal na fase de execução contratual <i>Probabilidade: 2</i>	Atraso na execução dos serviços em face a falta de recursos financeiros; abertura de processos administrativos <i>Impacto: 2</i>	Médio	Mitigar	Cobrar ativamente a regularidade fiscal e notificar a empresa na ausência das documentações.
Alta incidência de chuvas no período de execução dos serviços. <i>Probabilidade: 4</i>	Adiamento na conclusão dos serviços; <i>Impacto: 5</i>	Muito Alto	Aceitar	A empresa contratada deverá registrar em diário dos serviços as ocorrências de chuva no período dos serviços, de forma a permitir a CAF acatar ou não com o atraso na entrega dos serviços.
Extinção contratual por descumprimento do contrato por uma das partes envolvidas. <i>Probabilidade: 2</i>	Paralisação dos serviços; impacto no cronograma de entrega <i>Impacto: 5</i>	Alto	Mitigar / transferir	Aplicar notificações e sanções previstas em contrato.
Atraso na execução <i>Probabilidade: 3</i>	Descumprimento contratual; descumprimento de cronograma; <i>Impacto: 5</i>	Muito Alto	Mitigar	Acompanhamento do cronograma de execução dos serviços; avaliação das causas do atraso para tratá-las. Aplicação de notificação, providência de sanções administrativas sem prejuízo de outras providências necessárias para execução contratual e responsabilização da contratada.
	Desatendimento à população			Manter o constante acompanhamento e fiscalização dos serviços; Aplicação de notificação,

Inexecução Parcial <i>Probabilidade: 2</i>	a população e aumento da insegurança devido à falta da finalização da obra contratada <i>Impacto: 3</i>	Médio	Mitigar	providencia de sanções administrativas sem prejuízo de outras providencias necessárias para a plena execução contratual e responsabilização da empresa.
Inexecução Total <i>Probabilidade: 2</i>	Impacto no cronograma de planejamento de entrega dos serviços <i>Impacto: 5</i>	Alto	Mitigar	Manter o constante acompanhamento e fiscalização dos serviços; Aplicação de notificação, providencia de sanções administrativas sem prejuízo de outras providencias necessárias para execução contratual e responsabilização da empresa.
Contratada com inadimplência de contribuições previdenciárias e verbas trabalhistas <i>Probabilidade: 1</i>	Atraso na execução dos serviços em face a falta de recursos financeiros. <i>Impacto: 1</i>	Baixo	Mitigar	Cobrar ativamente a regularidade fiscal e notificar a empresa na ausência das documentações. Aplicação de notificação, providencia de sanções administrativas sem prejuízo de outras providencias necessárias para execução contratual e responsabilização da empresa.
Eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.	Aditivos contratuais. <i>Impacto: 3</i>	Alto	Mitigar	Acompanhar os índices e preços de insumos e serviços, buscando se antever aos eventos, de forma a adotar providências para mitigar as ocorrências.

Probabilidade: 3				
------------------	--	--	--	--

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público, já que a contratação de empresa especializada na execução de calçadas, estacionamento, rebaixos, travessia elevada, canteiros e fechamento em gradil apresenta riscos mitigáveis com base nas medidas de controle apresentadas neste documento, e a melhor solução para o atendimento da necessidade deste Estudo Técnico Preliminar visto a alta durabilidade da material do gradil e da calçadas em concreto armado.

## 7 - Anexo - Checklist do Estudo Técnico Preliminar

N.º	Requisitos	Sim	Não	Não se aplica	Observações
1*	<b>Consta no ETP a descrição clara e objetiva, devidamente fundamentada da necessidade da contratação</b>	x			
2	A contratação foi indicada no Documento de Formalização de Demanda	x			
3	Descrição dos requisitos da contratação	x			
3.1	Foi analisado o critério de sustentabilidade	x			
3.2	Foi analisada a necessidade de garantia, treinamento e instalação	x			
3.3	Foi analisada a indicação dos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração	x			
4	Levantamento de mercado, com a justificativa técnica e econômica	x			
4.1	Foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como a iniciativa privada?			x	Por ser uma contratação de baixa complexidade de execução, não há necessidade de uma pesquisa de contratações similares.
4.2	Foi realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições			x	
4.3	Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em			x	

	sede de economia circular				
4.4	Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			x	
5	Consta no ETP a descrição da solução como um todo, contemplando os requisitos da contratação, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	x			
6*	<b>Consta no ETP estimativas das quantidades para a contratação, e os documentos que lhes dão suporte.</b>	x			
6.1	Foi realizado levantamento das quantidades necessárias juntos às Unidades com vistas a não ocorrer demanda não atendida dentro do planejamento.			x	Contratação com local definido para execução.
7*	<b>Consta no ETP estimativa prévia do valor da contratação, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, podendo ser utilizado como parâmetro o valor das contratações anteriores acrescido/decrecido de percentual considerado pela requisitante como possível acréscimo/decréscimo da demanda.</b>	x			
8*	<b>Consta no ETP justificativas para o parcelamento ou não da solução.</b>	x			
9	Foram consideradas as contratações correlatas e/ou interdependentes à presente contratação.			x	Pelo objeto, não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes
10	A contratação está prevista no plano de contratações anual, ou, se for o caso, justificativa da ausência de previsão.	x			
10.1	Há previsão de custeio da contratação com recursos da União.			x	

10.2	A contratação será obra ou serviço de engenharia.	x			
10.3	Em caso de a contratação ser eventualmente custeada com recursos da União, consta ressalva clara no ETP acerca da impossibilidade de cotação com fornecedores, nos termos do artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.			x	
11	Consta no ETP o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.	x			
12	Consta no ETP as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.	x			
13	Consta no ETP a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	x			
14*	<b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, observando eventual risco da contratação para a Administração.</b>	x			
14.1	<b>Foram analisados os riscos de comprometimento da boa execução contratual, aferindo-se e sanando-se no ETP, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento levando em consideração: a) o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas; b) contratações anteriores com objeto semelhante.</b>	x			
14.2	<b>Trata-se de contratação que, independentemente do valor, envolve complexidade, singularidade, ou se refere a um modelo de contratação não realizado anteriormente, mas com possibilidade de risco moderado/médio ou superior de dano ao erário. Em caso positivo, consta no ETP ressalva sobre elaboração do Mapa de Riscos para a contratação?</b>			x	

\* Os itens em destaque são de preenchimento obrigatório.



Documento assinado eletronicamente por **Marino Pelegrini Neto, Gerente**, em 18/04/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020886433** e o código CRC **B769A07A**.

Rua Saguçu, 265 - Bairro Saguçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.006654-4

0020886433v6